Senado Federal

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta, nos têrmos do art. 66, item I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 1950.

Art. 1º - É aprovado o texto do Protocolo de emenda à Convenção para Repressão do Tráfico de Mulheres, e Criança e à Convenção para Repressão do Tráfico de mulheres Maiores, adotado por ocasião da Assembléia Geral das Nações Unidas que se reuniu no ano de 1947, em *Lake Success*, Nova *York*, e firmado pelo Brasil em 17 de março em 1948.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 1 de fevereiro de 1950.

NEREU RAMOS

PRESIDENTE do SENADO FEDERAL